



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1384

Súmula : Denomina uma de nossas vias urbanas de **JOÃO MARIA DOS SANTOS**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **JOÃO MARIA DOS SANTOS**, a rua que tem início na Avenida Ladislau Grechinski e seu término na Rua Lauro Bhorn, na Colina Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 26 de junho de 1996.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Journal Folha de Irati
em 06a 12/07/96

Divisão de Expediente